JUSTIFICATIVA

PR-0049/2001

A proposta de reduzir o tamanho dos avulsos constantes do art. 241 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, medida já utilizada pela Assembléia Legislativa de São Paulo e o Congresso Nacional, vem de encontro a necessidade de diminuir os gastos desta Casa de Leis.

Com esta providência, todos os parlamentares poderão ter acesso às cópias dos projetos em discussão sem que isto represente um gasto excessivo.

As referidas cópias podem, além de ter seu tamanho reduzido, ser feitas em papel de baixo custo, o que diminuiria ainda mais as despesas.

Acreditando na sensibilidade e na vontade de colaborar de todos os meus Pares, peço a aprovação de minha propositura.